



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**LEI N.º 3.354/2009**

**“Dispõe sobre a Desafetação e Doação de área de propriedade do Município de Várzea Grande-MT, onde se encontra construída a ‘Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Arlete Maria da Silva’, para o Estado de Mato Grosso e dá outras providências.”**

**MURILO DOMINGOS**, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matricula n.º 50.780 – registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Arlete Maria da Silva”, no Bairro Asa Bela, para o Estado de Mato Grosso.

**Artigo 2.º** - As despesas decorrentes para escrituração do imóvel e sua regularização a que alude esta lei correrão as expensas do beneficiário da doação, o Estado de Mato Grosso.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande, 09 de dezembro de 2009.

  
**Murilo Domingos**  
*Prefeito Municipal*